

AUTO DE PENHORA

Aos VINTE E DOIS dias do mês de SETEMBRO do ano de 2022, nesta cidade de João Pessoa e Comarca do Estado da Paraíba, no lugar denominado R. EMP. ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, 211-APTO. 204, onde em diligência dirigimos nós Oficiais de Justiça Avaliadores, e sendo ali, com as formalidades legais, em cumprimento, ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12ª e 23ª Vara JR. ESP. CÍVEL DA CAPITAL nos autos da ação de DIREITOS/DEVERES DO CONDOMÍNIO processo nº. 085.0104-48/20218, 15.2001, que move CONDOMÍNIO JARABUA contra SONIA MARIA DE SANTANA, procedemos com a penhora do (s) seguinte (s) bem (ns) pertencente (s) ao executado, a saber:

APTO. 204, EMP. JARABUA, SOLA ÚNICA, CIRCULAÇÃO DOIS QUARTOS SOCIAIS, WC BANHEIRO SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, WC BANHEIRO DE SERVIÇO, TOTALIZANDO 71,84m², MAIS UMA VAGA DE GARAGEM (INCLUSA NA ÁREA), QUE POSSO AVALIAR EM R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), EM FACE AS OFERTAS DE IMÓVEIS NA REGIÃO E PREÇO ARTIGO.

Em seguida depositamos o (s) bem (ns) indicado (s) em mãos e poder do (a) Sr. (a) SONIA MARIA DE SANTANA, CPF 161.760.224-87, endereço: DO IMÓVEL, Fones:

Que aceitou o cargo sob as penas da Lei. Do que para constar lavramos o presente auto, que após, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça Avaliadores, pelo depositário e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes.

Luiz Gonzaga Luna de Araujo Junior
OFICIAL DE JUSTIÇA

Mat. 477.140-9
473.140-9

OFICIAL DE JUSTIÇA
COMPANHEIRO

Sônia Maria de Santana
DEPOSITÁRIO (A)

TESTEMUNHAS: _____

